



**Município de**  
**CAMPO BONITO**

Administrando com o povo

2017 a 2020

DECRETO Nº. 2563/2017.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-15.000,00 (Quinze Mil Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias conforme Lei Nº. 1294 DE 07/03/2017.

**ENTRADA:**

07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

07.02.08.244.0007.2.067-0000 - Manutenção do Programa Auxílio Especial da Solidariedade.

3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais \_\_\_\_\_ R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recurso Livre

Ementa nº. 07 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Recurso Livre.

Despesa: Crédito Especial

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL \_\_\_\_\_ R\$ 15.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Recursos provenientes de Superávit Financeiro - Fonte 000 no valor de R\$ 15.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:



**Município de**  
**CAMPO BONITO**

**Administrando com o povo**

**2017 a 2020**

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1087/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1245/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de Março de 2017.



Antonio Carlos Góminiak  
Prefeito Municipal